Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 13

Produtos de apoio (SAPA)

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Bebé (0–6 anos), Idade escolar (6–18), Jovem adulto (18–25), Adulto · verificada a 25-11-2026

O QUE É

Financiamento de equipamentos e produtos de apoio que constem da lista oficial.

QUEM PODE PEDIR

Pessoas com deficiência ou incapacidade com necessidade reconhecida.

COMO E ONDE PEDIR

É preciso uma prescrição de uma entidade autorizada: hospital ou ULS (saúde), CRTIC (escola), Centro Distrital da Segurança Social, ou IEFP (trabalho). Não é um reembolso automático de compras feitas pela família.

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Produtos de apoio (SAPA)». A legislação em vigor que o prevê é a seguinte:

DIPLOMA	DIÁRIO DA REPÚBLICA
Decreto-Lei n.º 93/2009	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2009-117557018

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Decreto-Lei n.º 93/2009	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2009-117557018
IDiPD — Perguntas frequentes	idipd.mtsss.gov.pt/perguntasfrequentes
Guia orientador do SAPA	inr.pt/documents/11309/133215/Guia+Orientador+do+SAPA/4787b331-1484-4584-8510-127a058f3482